



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sessão de 31 de maio de 1984

ACORDÃO Nº

Recurso nº RP/301-0.089

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Recorrido PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SUJEITO PASSIVO: GARRET EQUIPAMENTOS LTDA.

R E S O L U Ç Ã O Nº CSRF/03-0.021

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto pela FAZENDA NACIONAL.

RESOLVEM os Membros da Câmara Superior de Recursos Fiscais, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator. Vencida a Cons. Enila Leite de Freitas Chagas.

Sala das Sessões (DF), em 31 de maio de 1984.

AMADOR OUTERELO FERNÁNDEZ - PRESIDENTE

EDWALDO REIS DA SILVA - RELATOR

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: HINDEMBURGO DOBAL TEIXEIRA, HAMILTON DE SÁ DANTAS, JOSÉ FAÇANHA MAMEDÉ, NEWTON PARANHOS e SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL. Fez sustentação oral, pelo sujeito passivo, o Dr. Eduardo de Cerqueira Leite com instrumento de mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional, o Dr. Luiz Fernando Oliveira de Moraes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO N.º 0814/006.032/82-28

RECURSO N.º: RP/301-0.089

RESOLUÇÃO Nº CSRF/03-0.021

RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SUJEITO PASSIVO: GARRET EQUIPAMENTOS LTDA.

R E L A T Ó R I O

O recurso especial interposto pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional junto à 1ª Câmara do Egrégio Terceiro Conselho de Contribuintes visa à reforma do Acórdão nº 301-24.139/83 (fls. 88/90), daquela Câmara, que deu provimento, por maioria de votos, ao Recurso nº 105.261, de interesse da firma Garret Equipamentos Ltda., estabelecida na Capital do Estado de São Paulo.

Deu origem ao procedimento fiscal a desclassificação, em ato de conferência física, do aparelho denominado "cinta V, parte ou peça separada p/Turbocompressor de ar, tipo rotativo", despachado na Adição 001 da D.I. nº 44.195/82 (fls. 4) e classificação pela importadora no código TAB 84.11.91.00, que compreende "Partes e peças separadas de compressores, motocompressores e turbocompressores", para o código 73.40.99.19, como "Abraçadeiras de uso não específico".

Daí a lavratura do Auto de Infração de fls. 1, lido na íntegra em sessão (lê), cuja exigência foi impugnada pela importadora, mas integralmente mantida pela instância singular, su

Resolução nº CSRF/03-0.021

bindo então o processo à apreciação e julgamento da douta 1ª Câmara do referido Conselho, em grau de recurso voluntário.

Restabeleceu, pois, o Colegiado recorrido o enquadramento fiscal adotado pela empresa importadora, admitindo, assim, a especificidade de uso do aparelho em questão em máquinas classificadas na posição 84.11.

Do exame dos autos, conclui-se que os mesmos deverão ser objeto de diligência, pelas razões expostas no voto abaixo.

É o relatório.

Resolução nº CSRF/03-0.021

V O T O

Conselheiro EDWALDO REIS DA SILVA, Relator:

Conforme consta do relatório, supra, há controvérsia quanto ao enquadramento tarifário do aparelho em tela, tendo em vista as divergências no tocante a suas verdadeiras características e finalidade ou uso específico.

O laudo pericial de fls. 13, em que se arrima a ação fiscal, inobstante sua conclusão de "tratar-se de abraçadeiras confeccionadas em aço, sem aplicação específica e destinadas a usos diversos", declara, na resposta ao quesito 02, que dito artefato "é um elemento de fixação, união ou aperto, mas não de uso específico só em turbo-alimentadores".

Nessas condições, e objetivando dirimir a controvérsia, entendo necessárias informações de órgão técnico oficial sobre o referido aparelho (amostra anexa), motivo por que voto no sentido de converter-se o julgamento do presente recurso em diligência ao Instituto Nacional de Tecnologia - I.N.T., solicitando-lhe se sirva de prestar a esta Câmara Superior os necessários subsídios quanto à especificidade ou não de uso ou emprego do mesmo em máquinas ou aparelhos da posição NBM/TAB 84.21. *x/d*

Brasília - DF, em 31 de maio de 1984.


EDWALDO REIS DA SILVA - RELATOR